

VALOR TOTAL REGISTRADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: 11451/2021			
RUBRICA:	FOLHA:		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

<u>ANEXO - IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

No dia	No dia xxx de xxx de 20XX, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ inscrito no						
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicado Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o							
n° xxx	n° xxxxx, registram- se o(s) preço(s) da empresa						
	, com sede na,						
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda							
	NPJ/MF sob o n°						
	, portad	or do c	docume	ento de	identidad	de n.º	
	, órgão expedidor						
	,CPFn°	, p	ara AQ l	JISIÇÃO T	TAMPOS PA	ARA AS	
CARTEIR	CARTEIRAS ESCOLARES - MODELO FNDE TAMANHO CJA-06, PARA RECUPERAÇÃO DAS CARTEIRAS						
DANIFICA	ADAS, adquiridas pelo Programa do FUNDO NACI	ONAL DE	DESENV	OLVIMENT	O DA EDUC	:AÇÃO -	
FNDE, a	itravés do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) - I	PROCESSO	o nº. 280	629/15, co	nforme	
condiçõ	es, quantidades, exigências e estimativas estab	elecidas	no Term	no de Refe	erência – A	nexo l	
desteed	dital, pelo menor preço <mark>POR ITEM</mark> , d	decorre	nte do	Pregão	Eletrôni	co nº	
)21 para Sistema de Registro de l	,			3		
	ntes no <mark>Processo 11451/2021 e seu A</mark>						
	os termos da Proposta Comercial - An	exo III,	integrai	m esta /	Ata de Re	gistro	
de Pred	ços, independente de transcrição.						
ITEM	ECDECIEIC A CÃ O		0.75		Preço	Preço	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Unitário	Total	

R\$

PROCESSO N°: 11451/2021	

RUBRICA:

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da desta Ata.

2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3 DO FORNECIMENTO DOS BENS

3.1 – O fornecimento do objeto dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 4.2 -O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **4.2.1** A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- **4.2.2.1** -quando o licitante registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2** pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.3 -Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 <u>CADASTRO DE RESERVA</u>

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>



PROCESSO Nº: 11451/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s)fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

- 5.3 A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 5.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.
- 5.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa a contratada que:
- 6.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.4 Apresentar documentação falsa;
- 6.5 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.6 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.7 Não mantiver a proposta;
- 6.8 Cometer fraude fiscal;
- 6.9 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto Av. Alberto Braune, nº 224 Térreo Licitação Centro Nova Friburgo RJ e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br



PROCESSO Nº: 11451/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances:

- 6.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 6.12 Advertência;
- 6.13 Multa:
- 6.14 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 6.15 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
- 6.16 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.17 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 6.18 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 6.20 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 6.21 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 6.22 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Av. Alberto Braune, nº 224 Térreo Licitação Centro Nova Friburgo RJ e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br



PROCESSO Nº: 11451/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7. DA RESCISÃO

- 7.1- O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 7.2- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
- 7.3- Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;
- 7.4- O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
- 7.5- Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

8. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em Av. Alberto Braune, nº 224 Térreo Licitação Centro Nova Friburgo RJ e-mail: licitacaopmnf@gmail.com e licitacao@pmnf.rj.gov.br



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO N°: 11451/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÖNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 9.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)
- 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: licitacao@pmnf.rj.gov.br



PROCESSO N°: 11451/2021

RUBRICA: FOLHA:

9.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;

9.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

9.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Educação;

10 - DO PAGAMENTO

10.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CND - Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

10.3 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11 - CONDIÇOES GERAIS

11.3 - As condições gerais da AQUISIÇÃO, tais como os prazos de entrega dos produtos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA -

Av. Alberto Braune, nº 224 - Térreo Licitação - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.ri.gov.br</u>



PROCESSO N°: 11451/2021

RUBRICA: FOLHA:

ANEXO I do edital delicitação.

11.4 - A empresa vencedora do certame aceitará nas mesmas condições e preços os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% do valor inicial da contratação para o objeto definido neste termo de referência.

11.5 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAROLINE MOURA KLEIN Secretária Municipal de Educação Matr. 990.953

Fornecedor	

PROCESSO Nº: 11451/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

ANEXO IV.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO TAMPOS PARA AS CARTEIRAS ESCOLARES - MODELO FNDE TAMNHO CJA-06, PARA RECUPERAÇÃO DAS CARTEIRAS DANIFICADAS, adquiridas pelo Programa do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, através do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) - PROCESO nº. 28629/15, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I desteedita, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço por item, resultante do Pregão Eletrônico n.º 085/2021, processo nº 11451/2021, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.

EMPRESA	

CAROLINE MOURA KLEIN Secretária Municipal de Educação Matr. 990.953

Av. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação – Centro – Nova Friburgo – RJ e-mail: <u>licitacaopmnf@gmail.com</u> e <u>licitacao@pmnf.rj.gov.br</u>